



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 007/2015, para o cargo de Instrutor de Artes – Teatro, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 20/08/2019 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
VANESSA RIBEIRO MEDEIROS NEVES	223.428.108-30	04

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 005/2018, para o cargo de Médico ESF, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 20/08/2019 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
TAIS FERNANDA DA SILVA PAPASSONI	525.380.522-20	12

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Escriurário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 20/08/2019 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LUCAS FERNANDO DE MELO	424.092.358-16	258

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 008/2019, para a função de Motorista, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 20/08/2019 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
WESLEY PHILLIPE DE SOUZA CAMPOS	357.534.868-51	09

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 007/2015, para a função de Instrutor do Trabalho – Artesanato, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 20/08/2019 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga temporária ofertada.

Nome	CPF	Classificação
CLAUDIA DA SILVA JOST	098.582.188-42	12

Taubaté, 13 de agosto de 2019.

CONVOCATÓRIA – REUNIÃO ORDINÁRIA

Estão convocados todos os membros titulares e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar para a reunião ordinária, que se fará realizar

Aproveito a oportunidade para solicitar à Secretaria Municipal de Educação o envio desta convocatória e reforço desta mensagem junto as escolas e demais unidades de trabalho onde estão alocados os membros do CAE vinculados ao poder executivo municipal, para que seja providenciada a liberação dos conselheiros para participarem da referida reunião ordinária.

A pauta da reunião será a seguinte:

- Análise das visitas realizadas durante o último mês de atividades do CAE;
- Programação das atividades do próximo mês.

Rafael Lincoln Lisboa

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO

Prezado(a) Sr(ª)

LUIZ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO

R. MELCHIOR FELIX CORREA, 10 - BARRANCO

TAUBATÉ-SP

Cep: 12041-077

Referência: Processo nº 63.096/17 - Bolsa de Estudo

Fica V. Sª NOTIFICADA a comparecer junto a esta Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Av. Tiradentes nº 520 – Centro, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, para tratar da restituição do valor correspondente ao financiamento do curso de **ENFERMAGEM** no período de 2012

à 2014, no total de R\$ 30.627,50, conforme disposto no Decreto nº 11.895, de 15 de abril de 2009, que regulamenta a Lei Complementar nº 202, de 24 de março de 2009.

O não comparecimento dentro do prazo acima implicará na adoção de medidas judiciais.

Divisão de Controle da Arrecadação, 09 de agosto de 2019.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

PORTARIA SEGOV Nº 30, de 13 de julho de 2019.

SR. EDUARDO CURSINO, SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições e à vista da inclusão do Departamento de Frota Patrimonial à SEGOV, e ainda à vista do Processo Nº 46.815/2019,

RESOLVE:

I – Instaurar a presente Sindicância para apuração de eventual responsabilidade funcional do servidor JOÃO FERNANDO SANTOS PAES, matrícula nº 24.250 em autos de infração de trânsito, conforme solicitação do Departamento de Frota Patrimonial, desta Secretaria;

II – Designar a 2ª Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 03/2016, para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

SECRETARIA DE GOVERNO, aos 13 de julho de 2019.

EDUARDO CURSINO

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 218/19, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de ar condicionado devidamente instalado, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **28.08.19 às 08h30**.

PMT, aos 13.08.2019.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA - Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão eletrônico abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão eletrônico Nº 215/19, que cuida da aquisição de alimento para nutrição enteral para atender a demanda judicial, com encerramento dia **28.08.19 às 14h30**.

PMT, aos 13.08.2019.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA - Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Resolução 126/CMDCA/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, faz publicar a relação final dos candidatos habilitados para 3º Fase do Processo de Escolha a Membro do Conselho Tutelar Quadriênio 2020/2024 - Edital 001/CMDCA/2019 – Art .13- § 13.2.

Nº Inscrição	Nome
002	Roseli Moreira
003	Benedita Matilde Alves de Almeida
004	Katia Carolina de Godoi Silva
005	Alessandra Dias dos Santos
006	Adriana Lucci Mussi
007	Regina Cristina de Castro Nascimento de Melo
008	José Vicente Morgado Sobrinho
009	Sílvio Henrique Alves da Silva
010	Maria Aparecida Pires
011	Celso Benedito de Jesus
013	Adilson Pinto da Silva
016	Jorge de Sousa Antunes
017	Ildacy Alves dos Santos
018	Carlos Eduardo Pereira
026	Leila Aparecida de Campos Santos
030	André Linhares Machado da Silva
031	Silvana Fátima da Rocha
035	Andreia Aparecida Muassab Silveira

036	Graziela Aguiar Freire Monteiro
037	Douglas de Oliveira
038	Epaminondas Rocha
039	José Cláudio Peixoto
043	Noeli Moraes de Oliveira Toledo
044	Carina de Oliveira Figueiredo
048	Adriana Meireles Cobra

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 12 de agosto de 2019.

Erica Fernanda de Paula Borges
Presidente do CMDCA

Resolução nº125/CMDCA/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições estabelecidas no art.8º da Lei 3.271 de 06 de abril de 1999, em conjunto com o Grupo de trabalho, citado no art.2º desta resolução, atendendo os considerandos disposto em lei

Considerando: disposto no art. 227, caput e § 7º, e no art. 204 da Constituição;

Considerando: LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012, do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) no seu Art. 5º - inciso I ao VI - § 1 ao §4 - Art. 6º

I – formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado;

II – elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual;

III – criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;

IV – editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas do seu Sistema de Atendimento Socioeducativo;

V – cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e à atualização do Sistema; e

VI – cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, bem como aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto.

§ 1º Para garantir a oferta de programa de atendimento socioeducativo de meio aberto, os Municípios podem instituir os consórcios dos quais trata a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências, ou qualquer outro instrumento jurídico adequado, como forma de compartilhar responsabilidades.

§ 2º Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente competem as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, nos termos previstos no inciso II do art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras definidas na legislação municipal.

§ 3º O Plano de que trata o inciso II do caput deste artigo será submetido à deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 4º Competem ao órgão a ser designado no Plano de que trata o inciso II do caput deste artigo as funções executiva e de gestão do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 6º Ao Distrito Federal cabem, cumulativamente, as competências dos Estados e dos Municípios.

Considerando: Capítulo IV – Art. 13º-14º – Dos Programas de Meio Aberto – Dos programas de atendimento Seção II

Art. 13. Compete à direção do programa de prestação de serviços à comunidade ou de liberdade assistida:

I - selecionar e credenciar orientadores, designando-os, caso a caso, para acompanhar e avaliar o cumprimento da medida;

II - receber o adolescente e seus pais ou responsável e orientá-los sobre a finalidade da medida e a organização e funcionamento do programa;

III - encaminhar o adolescente para o orientador credenciado;

IV - supervisionar o desenvolvimento da medida; e

V - avaliar, com o orientador, a evolução do cumprimento da medida e, se necessário, propor à autoridade judiciária sua substituição, suspensão ou extinção.

Parágrafo único. O rol de orientadores credenciados deverá ser comunicado, semestralmente, à autoridade judiciária e ao Ministério Público.

Art. 14. Incumbe ainda à direção do programa de medida de prestação de serviços à comunidade selecionar e credenciar entidades assistenciais, hospitais, escolas ou outros estabelecimentos congêneres, bem como os programas comunitários ou governamentais, de acordo com o perfil do socioeducando e o ambiente no qual a medida será cumprida.

Parágrafo único. Se o Ministério Público impugnar o credenciamento, ou a autoridade judiciária considerá-lo inadequado, instaurará incidente de impugnação, com a aplicação subsidiária do procedimento de apuração de irregularidade em entidade de atendimento regulamentado na Lei nº 8.069,

de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), devendo citar o dirigente do programa e a direção da entidade ou órgão credenciado.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o [Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo](#) 2019 -2025, que prevê ações articuladas, para os próximos 06 anos, nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte para os adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas, e apresenta as diretrizes e o modelo de gestão do atendimento socioeducativo em meio aberto, através do processo 30605/2019, fls . 45 a 119.

At. 2º Grupo de Trabalho – Proc. 30605/2019 – fl. 47

Governo Municipal

CREAS

PSB

SUAS

Secretaria da Saúde

Secretaria da Educação

Entidade Executora

Lar Escola Santa Verônica

Sistema de Garantia de Direitos

Promotor de Justiça da Vara da Infância e Juventude de Taubaté

Representante do conselho tutelar de Taubaté

Conselho da Criança e do Adolescente

Colaboradores

Psicólogo – Luiz Henrique Fonseca

Assistente Social Maria Aparecida Cardoso

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 16 de julho de 2019.

Erica Fernanda de Paula Borges
Presidente do CMDCA

TIAGO RODRIGUES DA SILVA

R. RICIOTTI PAOLICCHI, 225 - 2º ANDAR - BONFIM

TAUBATÉ-SP

12040-530

Processo Adm. nº 6649/2016 - BOLSA SIMUBE

Solicitamos o comparecimento de V. Sª. junto a esta Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Av. Tiradentes nº 520 – Centro, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, para tratar do assunto de seu interesse, ou seja, para que tome ciência do Processo Adm. nº 6649/2016, identificado sob o CPF/MF nº 331.520.118-81, referente as informações prestadas pelo SIMUBE

Divisão de Controle da Arrecadação, 07 de agosto de 2019.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** S.A.S. SUPORT ADV SEC EM TREIN. PROF LTDA ME **PROCESSO:** 23.753/19 **ASSINATURA:** 13/08/19 **OBJETO:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E TESTE PSICOLÓGICO PARA PORTE DE ARMA DE FOGO **VALOR ESTIMADO:** R\$ 397.893,75 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 82/19 **PROponentes:** 03

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** C A B MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI - EPP **PROCESSO:** 35.660/19 **ASSINATURA:** 13/08/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO 1,20 X 1,50, ESPESSURA 15MM, 3,00 X 1,20, ESPESSURA 15MM E 5,00 X 1,20 ESPESSURA 17MM **VALOR ESTIMADO:** R\$ 269.627,50 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 168/19 **PROponentes:** 03.

PROCESSO Nº. 50.123/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 172/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, no valor total de R\$ 15.944,60 (Quinze mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, no valor total de R\$ 22.862,00 (Vinte e dois mil oitocentos e sessenta e dois). Totalizando R\$ 38.806,60 (Trinta e oito mil oitocentos e seis reais e sessenta centavos); G.P, aos 13/08/19

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE
PREFEITO MUNICIPAL



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

**EDITAL PRG Nº 010/2019
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA
PARA O CURSO SEMESTRAL DE MEDICINA
2º SEMESTRE LETIVO DE 2019**

A Universidade de Taubaté, por meio da Pró-reitoria de Graduação e da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, torna público o presente Edital que regerá o Processo Seletivo para transferência para o curso de Medicina da Universidade de Taubaté, considerando-se o ingresso para o segundo semestre letivo do ano de 2019.

1. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, ou por procuração simples. Em caso de inscrição por procuração, deve-se apresentar cópia simples de documento do candidato representado, no qual conste assinatura igual a apresentada na procuração, para conferência, e cópia do documento da pessoa autorizada. As inscrições serão realizadas no período de **13 a 17/08/2019**, na Central do Aluno-UNITAU, situada na Rua Barão da Pedra Negra, 162, Centro, Taubaté, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h.

2. O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 500,00. A inscrição será efetivada somente após o pagamento da taxa de inscrição.

3. Estarão aptos para a matrícula, em caso de aprovação, apenas os candidatos que

- I. estiverem cursando o curso de Medicina em outra instituição (candidatos oriundos de outros cursos não poderão concorrer às vagas de transferência).
- II. sejam provenientes de cursos reconhecidos pelo MEC ou que estiverem em fase de reconhecimento junto ao MEC ou CEE.
- III. tenham ingressado, em seus cursos de origem, por meio de processo seletivo similar ao realizado pela Universidade de Taubaté, tendo sido realizado no Brasil.

4. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

2. DOS PERÍODOS OFERTADOS E DAS VAGAS

a) Serão ofertadas vagas para o **3º período** do curso de Medicina.
b) São disponibilizadas, neste Processo Seletivo, **02 vagas** para o referido período.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo compor-se-á das seguintes etapas (ambas de caráter eliminatório e classificatório):

3.1 **PROVA OBJETIVA:** a prova será realizada em **21/08/2019**, com início às **14h e término às 17h**, nas dependências do Departamento de Medicina, situado no Campus Bom Conselho, Av. Tiradentes, 500, Centro, Taubaté/SP, e será composta por 40 questões objetivas, com cinco alternativas cada, sendo apenas uma correta, versando sobre conteúdos dos semestres anteriores àquele ao qual o candidato concorre. Os conteúdos exigidos estão disponíveis no Projeto Político Pedagógico do curso de Medicina da Universidade de Taubaté, que pode ser acessado em www.unitau.br

a) Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar documento de identidade original com foto (RG ou CNH) e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

b) O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta.

c) Sob nenhuma alegação será realizada prova fora do local estabelecido.

d) Será **excluído** do Processo Seletivo o candidato que

- I. se apresentar após às 14h, horário em que se iniciará a prova;
- II. não comparecer à prova;
- III. não apresentar o documento de identidade exigido;
- IV. não apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- V. se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- VI. for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, ou estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, ou que estiver de posse de anotações, impressos, etc.;
- VII. lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- VIII. não devolver integralmente o material recebido para a realização da prova;
- IX. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

e) Em hipótese alguma, haverá revisão da prova, segunda correção ou realização de outra prova.

3.2 **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR:** a entrega de documentação será realizada no dia **21/08/2019**, das **10h às 12h**, na secretaria do Departamento de Medicina, situado no Campus Bom Conselho, Av. Tiradentes, 500, Centro, Taubaté/SP. Os documentos (cópias simples e originais para conferência) exigidos para o Processo de Transferência para o curso de Medicina são os seguintes:

- ✓ **Histórico Escolar completo e oficial, no qual conste:**
 - dados pessoais do requerente;
 - endereço e telefone da instituição de origem;
 - data de realização do Processo Seletivo (mês e ano) por meio do qual o candidato foi aprovado na Instituição de origem;
 - participação no ENADE (se for o caso);
 - situação acadêmica informada ano a ano ou semestre a semestre, subsequentemente ao ingresso, fazendo constar: a) disciplinas (com indicação dos períodos em que foram cursadas, ementas completas e respectivas cargas horárias); b) situação final de cada disciplina (aprovação, reprovação, dispensa, aproveitamento de estudos, etc.).

✓ **Sistema de aprovação da Instituição de origem** (com menção das legendas, se for o caso);

✓ **Número do Decreto ou Portaria de reconhecimento da Instituição de Ensino Superior** e, se for o caso, número do credenciamento;

✓ **Número do Decreto ou da Portaria Ministerial de reconhecimento/renovação de reconhecimento do curso** (com indicação da publicação em D.O.U.) ou número da Portaria do Conselho Estadual de Educação de reconhecimento do curso (com indicação de publicação no D.O.E.).

✓ **Ementário das disciplinas já cursadas pelos alunos**, contendo os programas curriculares de cada disciplina cursada, bem como a carga horária.

Observação importante: toda informação acima exigida que não constar no Histórico Escolar do interessado deverá ser solicitada à Instituição de origem e apresentada por meio de declaração emitida pela Instituição.

4. DA SELEÇÃO

a) Apenas terão direito à análise dos currículos os candidatos que alcançarem, no mínimo, 60% de acertos na prova objetiva.

b) Os candidatos que não atingirem 60% de acertos na prova objetiva serão considerados desclassificados do presente processo seletivo.

c) Para a análise do currículo, serão observadas as disciplinas já cursadas no curso de Medicina e em cursos correlatos, bem como o desempenho do(a) candidato(a) nessas disciplinas. Para que haja dispensa de disciplinas, é necessário haver compatibilidade tanto de conteúdo quanto de carga horária, em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento). Para cada adaptação a ser realizada, será atribuído 0,5 (meio) ponto negativo, e para cada reprovação ocorrida na faculdade de origem será atribuído 1,0 (um) ponto negativo. Considerando todos esses fatores, ao final, será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Ainda deverão ser observadas as situações previstas na Deliberação CONSEP 199/2017 e na CONSEP 238/2017, que estabelecem normas e regulamentam o curso de Medicina e os procedimentos para matrícula e rematrícula nos cursos de graduação, respectivamente, nos termos do Regimento Geral da Universidade de Taubaté.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

a) A classificação considerará a nota final, constituída pela soma da nota da prova e da nota de análise do currículo. Esse valor será dividido por dois, considerando-se a segunda casa decimal. Em caso de empate, a preferência será dada ao candidato com menor número de adaptações e, se ainda assim persistir o empate, será garantida a preferência ao candidato com melhor média no histórico escolar.

b) O resultado do processo seletivo será divulgado pela internet (www.unitau.br), no dia **23/08/2019**.

c) Após a divulgação dos resultados, o candidato terá 24 (vinte e quatro) horas corridas para eventual interposição de recurso, que deve ser direcionado à Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, de maneira fundamentada e justificada, via e-mail vest@unitau.br

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

a) Para efetuar a matrícula, é obrigatório apresentar à secretaria do curso de Medicina os seguintes documentos (originais acompanhados de cópia simples):

- a) Histórico Escolar do curso de Medicina, de acordo com a Portaria MEC 230/2007.
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio, regular ou equivalente;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Comprovante de residência;
- g) Cédula de Identidade.

7. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
13/08/2019	Publicação do Edital
14 a 16/08/2019	Período de Inscrições
21/08/2019	Realização da prova (Departamento de Medicina) e entrega da documentação completa para a análise curricular.
23/08/2019	Publicação do resultado final e convocação para matrícula
27/08/2019	Matrícula (Departamento de Medicina)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, respeitando-se a legislação em vigor.

b) Havendo novas vagas durante o processo seletivo de transferência externa, a Universidade de Taubaté poderá realizar novas convocações de candidatos classificados.

c) Não haverá reposição de carga horária ministrada até a efetivação da matrícula.

d) No ato da matrícula, o candidato deve assinar termo de ciência de que, após aprovado, não há possibilidade de solicitar novas análises de currículo para ingresso em outros períodos do curso, por não haver vagas ociosas em períodos diferentes daqueles ofertados neste Edital.

e) A inexistência de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificada posteriormente, implicará na nulidade da matrícula do candidato.

f) A inscrição implicará conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo de Transferência estabelecidas no presente Edital e pelas normas legais pertinentes.

Taubaté, 12 agosto de de 2019

Profa. Ma. Angela Popovici Berbare
Pró-reitora de Graduação e Presidente da Comissão
Permanente de Seleção Acadêmica

**JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO
MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, CONVOCA pelo prazo de 30 (trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (Filhos, netos, pais, avós, cônjuge, sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, de **Antônio Martins Morgado**, atual titular do jazigo perpétuo Nº 317 Quadra nº 13ª A do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão Funerária e Cemitérios, localizada à Rua São Benedito, s/n, do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão de Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o referido jazigo está sendo reclamado por **Mário Martins Morgado**, RG: 12.229.280-7 / CPF Nº 975.455.038/72. Grau de Parentesco com o (s) ali sepultado (s): Gertrudes Morgado falecida em 03/12/1959.

Deixando como Concessionários do Perpétuo os Srs: **Darci Martins Morgado, Alyson Martins Morgado e Jane Elisabete de Paula Morgado.**

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (processo administrativo nº 6724/2019).

Secretaria de Serviços Públicos,
aos 14 de Agosto de 2019

André Luiz Rocha
Divisão de Funerária e Cemitérios Municipais

Alexandre Magno Borges
Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura
Municipal de Taubaté



**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Processo PRA nº 221/2019
Anuidade de filiação à ACIT.**

Despacho:
Com base no parecer jurídico, como razão de decidir, ratifico e autorizo o pagamento da anuidade à Associação Comercial de Taubaté – Acit, no valor total de R\$ 863,78 (oitocentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), por inexigibilidade de licitação, fundamentado no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

1) Publique-se;
2) Empenhe-se a despesa e expeça-se a nota de empenho.

Taubaté, 12/08/2019.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi
Fortes - Reitora



**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EXTRATOS PARA
PUBLICAÇÃO
Conforme determina a Lei Federal
nº 8.666/93 e suas alterações**

Identificação: CONTRATO DE SERVIÇO Nº 401223860
Distribuidora: EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
Serviço: ALTERAÇÃO DE CARGA DE ENERGIA ELÉTRICA, SEM ÔNUS PARA UNITAU
Celebração: 28/07/2019
Processo: PRA Nº 218/19

Identificação: CONTRATO Nº 62/19
Contratada: LC COMERCIAL EIRELI EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, COM DISPENSER EM COMODATO, E PAPEL HIGIÊNICO ROLINHO
Valor: R\$ 59.199,36
Celebração: 09/08/2019
Vigência: 09/08/2019 A 08/08/2020
Processo: PREGÃO Nº 017/19

Identificação: TA 03 AO TERMO DE USO PERMISSÃO Nº 02/14
Objeto da Permissão inicial: USO DE SALAS, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO ACADÊMICO NOS DEPARTAMENTOS
Permissória: DCE - DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Objeto: PRORROGAÇÃO POR MAIS 24 MESES
Celebração: 12/08/2019
Vigência: 15/08/2019 A 14/08/2021
Processo: PRA Nº 1.743/13

**ACESSE:
WWW.VOZDOVAEONLINE.COM.BR**



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Atos da Reitoria

PORTARIA R-Nº 191/2019 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

R E S O L V E:

1) Dar nova composição a **Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa)**, para o desempenho das atividades inerentes ao planejamento, divulgação e realização do Processo Seletivo Classificatório, nos termos do Artigo 63 do Regimento Geral da Universidade de Taubaté, ficando assim constituída:

Presidente

Profª Ma. Angela Popovici Berbare

Membros

Profª Drª Máya Cecília Dellú

Profª Ma. Deise Nancy Urias de Moraes

Profª Ma. Isabel Rosângela dos Santos Amaral

2) Atribuir à Profª Ma. Deise Nancy Urias de Moraes 20 (vinte) horas-aula semanais e à Profª Ma. Isabel Rosângela dos Santos Amaral 14 (quatorze) horas-aula semanais, para o desempenho de suas atribuições.

3) A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias R-Nº 279/2018 e R-Nº 406/2018. Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia primeiro de agosto do ano dois mil e dezenove.

PORTARIA R-Nº 192/2019 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

R E S O L V E: Atribuir ao Prof. Dr. **JEAN SOLDI ESTEVES**, Vice-reitor, no período de **05 a 24/08/2019**, a responsabilidade de responder, cumulativamente e sem remuneração, pela Pró-reitoria de Extensão, em substituição à Profa. Dra. Letícia Maria Pinto da Costa, titular do cargo, em gozo de férias regulamentares. Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia primeiro de agosto do ano dois mil e dezenove.

PORTARIA R-Nº 193/2019 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face do que consta do Processo nº PRA-259/2019,

R E S O L V E: Exonerar, a pedido, **DANIEL GRANDINETTI**, RG nº 33.820.388-6, do cargo de **Professor Auxiliar, Nível I**, padrão MS/1, na matéria/ grupo de disciplinas "Mecânica Geral - Cinemática; Mecânica Geral - Dinâmica; Mecânica Geral - Estática; Mecânica Geral I; Resistência dos Materiais; Resistência dos Materiais - Esforços Solicitantes, Vigas e Colunas Isostáticas; Resistência dos Materiais - Tensões, Deformações e Elementos Isostáticos Carregados Axialmente", da Unidade de Ensino - Instituto Básico de Ciências Exatas, para o qual foi nomeado, em caráter efetivo, pela Portaria R-Nº 107, de 7 de março de 2016.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/07/2019.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia seis de agosto do ano dois mil e dezenove.

PORTARIA R-Nº 194/2019 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo PRA-261/2019,

R E S O L V E: Exonerar, a pedido, **JONAS SENOS PACHE DE FARIA**, RG nº 44.073.504-X, do cargo de **Auxiliar Administrativo**, padrão M/10, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 282/2012, para o qual foi nomeado, em caráter efetivo, pela Portaria R-Nº 070, de 02 de março de 2015.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26/07/2019.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia seis de agosto do ano dois mil e dezenove.

PORTARIA R-Nº 195/2019 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Ofício CPA-02/2019,

R E S O L V E: Designar a servidora **SORAYA HELENA DE CARVALHO**, Analista de Sistema Sênior, da Pró-reitoria de Administração - Central de Tecnologia da Informação, para integrar, na condição de Representante dos funcionários técnico-administrativos, a **Comissão Própria de Avaliação Institucional** - CPA da Universidade de Taubaté constituída pela Portaria R-Nº 037/2019, em substituição à servidora Heloísa de Castro Marton, ficando a referida Comissão assim constituída:

Coordenador:

Área de Biociências

Profa. Dra. LAIS REGIANE DA SILVA CONCILIO

Membros:

Área de Humanas

Profa. Dra. JULIANA MARCONDES BUSSOLOTTI

Área de Ciências Exatas

Profa. Dra. ÉRICA JOSIANE COELHO GOUVÊA

Representantes dos funcionários técnico-administrativos:

GLAUCIA MARIA RIBEIRO SIQUEIRA DA SILVA - Secretária II

SORAYA HELENA DE CARVALHO - Analista de Sistema Sênior

Representante do Corpo Discente:

IZABELA PASCHOAL CORTEZ DE LIMA - Departamento de Fisioterapia

Representante da Sociedade Civil:

SANDRA MÁRCIA HABITANTE DO AMARAL

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia seis de agosto do ano dois mil e dezenove.

PORTARIA R-Nº 196/2019 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo PRA-269/2019,

R E S O L V E: Exonerar, a pedido, **MAYARA PRUDENTE SANSONE**, RG nº 50.411.872-9, do cargo de **Auxiliar Administrativo**, padrão M/10, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 282/2012, para o qual foi nomeado, em caráter efetivo, pela Portaria R-Nº 322, de 20 de julho de 2016.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/08/2019.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia oito de agosto do ano dois mil e dezenove.

PORTARIA R-Nº 197/2019 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo PRA-276/2019,

R E S O L V E: Exonerar, a pedido, **LUIZ CLÁUDIO ALVES VIANA**, RG nº 29.252.775-5, do cargo de **Auxiliar Administrativo**, padrão M/10, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 282/2012, para o qual foi nomeado, em caráter efetivo, pela Portaria R-Nº 211, de 19 de abril de 2004 (Apostilada pela Portaria R-550/2012).

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05/08/2019.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia oito de agosto do ano dois mil e dezenove.

PORTARIA R-Nº 198/2019 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, nos termos do Art. 16 do Decreto 9.057, de 25 de maio de 2017, do Art. 12 da Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, do Ministério da Educação, e da Deliberação CONSUNI nº 027/2018, constantes do Processo nº PRG-013/2017,

R E S O L V E: Criar os Polos de Educação a Distância da Universidade de Taubaté, vinculado ao Núcleo de Educação a Distância, nas cidades listadas abaixo e seus respectivos endereços:

Cidade - UF	Endereço de funcionamento do Polo
Barbacena/MG	Praça Pedro Teixeira, 48 - Loja 19 - Centro - CEP 36200-001
Belo Horizonte/MG	Av. Dom. Pedro II, 3973 - Sala 101 - Padre Eustáquio - CEP 30720-272
Campos do Jordão/SP	Av. Brigadeiro Jordão, 1110 - Vila Abernêsia - CEP 12460-000
Colíder/MT	Avenida do Colonizador, 509 - Centro - CEP 78500-000
Cuiabá/MT	Rua Treze de Junho, 207 - Centro Norte - CEP 78005-250
Rio de Janeiro/RJ	Av. Vicente de Carvalho, 909 - Bloco 1 - Sala 518 - Condomínio Carioca Offices - Vicente de Carvalho - CEP 21210-623
Teófilo Otoni/MG	Rua Epaminondas Otoni, 713 - Centro - CEP 39800-013
Vitória da Conquista/BA	Avenida São Geraldo, 504 - Centro - CEP 45000-480

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia nove de agosto do ano dois mil e dezenove.

PORTARIA R-Nº 199/2019 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, nos termos do Art. 16, § 2º do Decreto 9.057, de 25 de maio de 2017, do Art. 17 da Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, do Ministério da Educação, e em face do que consta do Processo nº PRG-013/2017,

R E S O L V E: Excluir os Polos de Educação a Distância da Universidade de Taubaté, vinculado ao Núcleo de Educação a Distância, nas cidades listadas abaixo:

Código	Cidade - UF
1102235	Missal/PR
1073996	Raposa/MA
1103548	Várzea Grande/MT

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia nove de agosto do ano dois mil e dezenove.

PORTARIA R-Nº 200/2019 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

R E S O L V E: Designar a servidora **SELMA NOTARI GOBBO**, RG nº 20.517.802-9, Secretária da Reitoria, padrão S/28, para responder, cumulativamente e sem remuneração, pelo cargo de Secretário dos Órgãos Colegiados Centrais, padrão S/28, em substituição à servidora Alexandra Aparecida Lobato, no período de 12 a 24/08/2019, por motivo de licença médica da servidora.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia nove de agosto do ano dois mil e dezenove.

PORTARIA R-Nº 201/2019 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo nº R-0035/1019,

R E S O L V E: Dar nova composição a **Comissão Especial de Avaliação Docente da Administração Superior**, da Universidade de Taubaté, instituída pela Deliberação Consuni nº 017/2019, com a exclusiva finalidade de operacionalizar o processo de Avaliação Docente da Administração Superior em atendimento ao § 3º do Art. 4º da Deliberação Consesp nº 239/2018, que dispõe sobre o Processo de Avaliação de Desempenho Docente dos Professores Efetivos dos cursos de graduação da Universidade de Taubaté, ficando assim constituída:

Representantes do Corpo Docente:

Prof. Dr. Renato Rocha - Área de Biociências

Profa. Dra. Valesca Alves Correa - Área de Exatas

Prof. Dr. Moacir José dos Santos - Área de Humanas

Representante dos servidores técnico administrativo:

Marcelo Frederico da Silva Reis

Representante do Corpo Discente:

Gabriel Eulálio Madona - Unidade de Ensino - Departamento de Engenharia Mecânica

Representante da Comunidade:

Roberta Adriana Lemes Borrego Conte de Oliveira

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria R-Nº 059/2019.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia treze de agosto do ano dois mil e dezenove.

PORTARIA R-Nº 202/2019 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo DIRRH-0023/2019,

R E S O L V E:

1. Aposentar, voluntariamente, **MARIA ANGELA PETRINI**, RG nº 7.987.300-5 SSP/SP, Enfermeiro do Trabalho, padrão S/27 lotada na Pró-reitoria de Administração - Serviço de Engenharia de Segurança e de Medicina Ocupacional (Sesmo) com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, e nos termos da Certidão expedida pela Diretoria de Recursos Humanos, da Pró-reitoria de Administração.
2. Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT.
3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
4. **Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia treze de agosto do ano dois mil e dezenove.

PORTARIA R-Nº 203/2019 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo DIRRH-0026/2019,

R E S O L V E:

1. Aposentar, voluntariamente, **MARIA APARECIDA GARCIA LOPES ROSSI**, RG nº 13.324.951-7 SSP/SP, Professor Assistente, Nível III, padrão MS-6, lotada na Unidade de Ensino - Departamento de Ciências Sociais e Letras com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, e nos termos da Certidão expedida pela Diretoria de Recursos Humanos, da Pró-reitoria de Administração.
2. Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT.
3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
4. **Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia treze de agosto do ano dois mil e dezenove.

Profª. Drª. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Aviso de Anulação

Pregão Presencial nº 01/2019

"Prestação de serviço de impressão, digitalização e cópia"

A Pregoeira da Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que o Pró-reitor de Administração anulou o processo supracitado tendo em vista que houve exigência excedente de apresentação de documento, fato este que restringiu a competitividade. Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Jéssica Oliveira Santos - Pregoeira.



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Aviso de Edital

Pregão Presencial nº 32/2019

"Aquisição de materiais de escritório"

Acha-se publicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 32/2019, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 14h00 do dia 27 de agosto de 2019, seguido pela entrega dos envelopes, recebimento de amostras, se for o caso, e abertura do envelope nº 01 (Proposta Comercial), quando a sessão será interrompida. A sessão será retomada às 08h30 do dia 02 de setembro de 2019 para a realização dos demais atos. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito na Avenida Nove de Julho, 246 - Taubaté - SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site www.unitau.br (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa - Pregoeira.

EXTRAVIO

A EMPRESA IMOBILIÁRIA BRIGADEIRO JOSÉ VICENTE DE FARIA LIMA LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.722.263/0001-20, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº55571, LOCALIZADA À AV. BRIGADEIRO JOSÉ VICENTE DE FARIA LIMA, 826 - BAIRRO: VILA SÃO JOSÉ - CEP: 12070-000, TAUBATÉ/SP, COMUNICA O EXTRAVIO DO TALÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS DO Nº 001 AO 150.

1º Edital de Proclamas de Taubaté

Rua Sacramento, 60 - Centro - Taubaté - SP Telefone: 3632-3039

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Estado de São Paulo
Comarca de Taubaté
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º subdistrito
EDITAIS DE PROCLAMAS
Francisco Alexandre de Gouvêa - Oficial Interino**

Faço saber que pretendem se casar LEONARDO MEDEIROS DOS SANTOS e ÉRIKA DOS SANTOS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de São Paulo-SP, nascido a 16 de novembro de 1987, estado civil divorciado, de profissão motorista, residente Rua São José dos Campos nº 112 Vila Iapi deste 1º subdistrito, Vila Iapi, filho de ROBERTO DOS SANTOS, falecido em São Paulo - SP na data de 02 de novembro de 2017 e de CISLAINE PACHECO MEDEIROS DOS SANTOS, 52 anos, natural de São Paulo - SP, nascida na data de 03 de dezembro de 1966, residente e domiciliada Caçapava - SP.

A contraente é natural de São Caetano do Sul-SP, nascida a 17 de setembro de 1985, estado civil solteira, de profissão auxiliar de farmácia, residente Rua São José dos Campos nº 112 Vila Iapi deste 1º subdistrito, Vila Iapi, filha de MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, 62 anos, natural de São Paulo - SP, nascido na data de 02 de abril de 1957 e de MARIA APARECIDA DA CRUZ SANTOS, 56 anos, natural de São Manuel - SP, nascida na data de 13 de agosto de 1962, residentes e domiciliados nesta cidade.

Faço saber que pretendem se casar HUGO DA SILVA PEREIRA BASTOS e JOSIANE DE PAULA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro. O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 01 de fevereiro de 1994, estado civil solteiro, de profissão operador de máquina, residente Avenida Engenheiro Milton de Alvarenga Peixoto nº 1837 Esplanada Santa Terezinha deste 1º subdistrito, filho de AMAURI JOSÉ PEREIRA BASTOS, 50 anos, nascido na data de 07 de maio de 1969, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de RUTE DA SILVA PEREIRA BASTOS, 52 anos, nascida na data de 30 de outubro de 1966, residente e domiciliada e nascida nesta cidade. A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 02

de julho de 1990, estado civil solteira, de profissão autônoma, residente Rua Fernando Epaminondas Nogueira nº 201, Jd Canuto Borges deste, filha de LUIZ CARLOS DE PAULA, 63 anos, nascido na data de 10 de novembro de 1955, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de MARIA FÁTIMA DE CARVALHO PAULA, 60 anos, nascida na data de 30 de junho de 1959, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 05 de agosto de 2019

Faço saber que pretendem se casar LUCAS DE ALMEIDA SOUZA e NATHALIA NARESSI LUCCI DOMICIANO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro. O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 19 de novembro de 1990, estado civil solteiro, de profissão empresário, residente Avenida Doutor Lycurgo Barbosa Querido bloco B Apto43, nº 571, Parque São Luís, neste primeiro sub distrito, filho de ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA SOUZA, falecido em nesta cidade na data de 12 de outubro de 2008 e de OLIVIA DE OLIVEIRA SOUZA, 56 anos, nascida na data de 03 de novembro de 1962, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 23 de abril de 1997, estado civil solteira, de profissão professora, residente Avenida Doutor Lycurgo Barbosa Querido bloco B Apto43, nº 571, Parque São Luís, neste primeiro sub distrito, filha de JOSÉ OCIMAR DOMICIANO, 54 anos, nascido na data de 21 de outubro de 1964, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de AGNES NARESSI LUCCI, 46 anos, nascida na data de 16 de novembro de 1972, residente e domiciliada nesta cidade e nascida em São Paulo - Capital.

Faço saber que pretendem se casar GABRIEL ALEXANDRE NUNES RAMOS e TALITA NAIRA DE PAULA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro. O contraente é natural de Caçapava-SP, nascido a 18 de abril de 1996, estado civil solteiro, de profissão

barbeiro, residente Rua Judite Coli Corrêa, nº 68, Parque São Luís, neste primeiro sub distrito, filho de ALEXANDRE RAMOS, 45 anos, nascido na data de 23 de março de 1974, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de VALQUIRIA NUNES RAMOS, 42 anos, nascida na data de 16 de fevereiro de 1977, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 17 de novembro de 2000, estado civil solteira, de profissão autônoma, residente Rua Judite Coli Corrêa, nº 68, Parque São Luís, neste primeiro sub distrito, filha de ANTONIO CARLOS DE PAULA JUNIOR, 44 anos, nascido na data de 05 de março de 1975 e de SUSANA MARA DE PAULA, 42 anos, nascida na data de 28 de janeiro de 1977, residentes e domiciliados e nascido nesta cidade.

Faço saber que pretendem se casar THIAGO LAZARINI DE ABREU e BRENDA ANKELY GUIMARÃES CORREA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Tremembé-SP, nascido a 13 de agosto de 2000, estado civil solteiro, de profissão estudante, residente Rua Noel Rosa, nº 187, Residencial São Charbel, neste primeiro subdistrito, filho de HENRIQUE PAULO DE ABREU, 41 anos, nascido na data de 30 de setembro de 1977, residente e domiciliado Tremembé, deste Estado, nascido nesta cidade e de ROSIANE LAZARINI, 39 anos, nascida na data de 04 de março de 1980, residente e domiciliada e nascida em Tremembé, deste Estado.

A contraente é natural de Lorena-SP, nascida a 27 de junho de 2003, estado civil solteira, de profissão estudante, residente Rua Noel Rosa, nº 187, Residencial São Charbel, neste primeiro subdistrito, filha de LUCAS VICENTE THOMÉ CORREA, 38 anos, nascido na data de 26 de outubro de 1980, residente e domiciliado nesta cidade, nascido em Lorena, deste Estado e de SUZI ANKELI ROSSELLA PEREIRA GUIMARÃES, 40 anos, nascida na data de 07 de fevereiro de 1979, residente e domiciliada nesta cidade, nascida em Lorena, deste Estado.

Faço saber que pretendem se casar THIELE LOPES DE ALMEIDA e TATIANE DA SILVA MONTEIRO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I,

III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Itamonte-MG, nascido a 09 de outubro de 1985, estado civil solteiro, de profissão empilhadeira, residente Rua Coronel Carlos Domingues Guimarães Ambrogi, nº 407, Jardim Sonia Maria, neste primeiro sub distrito, filho de JEREMIAS CESAR DE ALMEIDA, 67 anos, nascido na data de 30 de setembro de 1951, residente e domiciliado nesta cidade e nascido em Alagoa, Estado de Minas Gerais e de EMILIA AFONSO DE SIQUEIRA ALMEIDA, 63 anos, nascida na data de 11 de agosto de 1955, residente e domiciliada nesta cidade e nascida em Alagoa, Estado de Minas Gerais. A contraente é natural de Itamonte-MG, nascida a 25 de junho de 1997, estado civil solteira, de profissão técnica de enfermagem, residente Rua Coronel Carlos Domingues Guimarães Ambrogi, nº 407, Jardim Sonia Maria, neste primeiro sub distrito, filha de JOSÉ MONTEIRO FILHO, falecido em Alagoa, Estado de Minas Gerais na data de 23 de agosto de 2010 e de ZAILDA DO CARMO SILVA MONTEIRO, 51 anos, nascida na data de 09 de outubro de 1967, residente e domiciliada e nascida em Alagoa, Estado de Minas Gerais.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 06 de agosto de 2019

Faço saber que pretendem se casar BRUNO DO CARMO VASCONCELLOS e TAIRINI DO PRADO GOMES MACHADO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro. O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 03 de julho de 1988, estado civil solteiro, de profissão garçom, residente Rua Professor Juvenal da Costa e Silva, nº 269, Jardim Maria Augusta, neste primeiro sub distrito, filho de VERA LUCIA DO CARMO VASCONCELLOS, 59 anos, nascida na data de 17 de março de 1960, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 03 de fevereiro de 1992, estado civil, de profissão do lar, residente Rua Professor Juvenal da Costa e Silva, nº 269,

Jardim Maria Augusta, neste primeiro sub distrito, filha de VALTER GOMES MACHADO, 47 anos, nascido na data de 16 de novembro de 1971, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de SIMONE APARECIDA DO PRADO SANTOS MACHADO, 45 anos, nascida na data de 14 de novembro de 1973, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

Faço saber que pretendem se casar JOSÉ CLAUDIO DA SILVA e TATIANA DEMETRIO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Santa Isabel-SP, nascido a 28 de agosto de 1973, estado civil divorciado, de profissão autônomo, residente Rua Benedito Osvaldo Salgado, nº 136, Residencial San Marino, neste primeiro sub distrito, filho de SEBASTIÃO RAMOS DA SILVA, 70 anos, nascido na data de 12 de janeiro de 1949, residente e domiciliado em Guararema, deste Estado e nascido em Paraisópolis, Estado de Minas Gerais e de MARIA JOSE DE JESUS DA SILVA, 70 anos, nascida na data de 28 de agosto de 1948, residente e domiciliada em Guararema, deste Estado e nascida em Itanhandu, Estado de Minas Gerais.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 10 de outubro de 1979, estado civil divorciada, de profissão autônoma, residente Rua Benedito Osvaldo Salgado, nº 136, Residencial San Marino, neste primeiro sub distrito, filha de LUIZ ANTONIO DEMETRIO, 69 anos, nascido na data de 30 de maio de 1950, residente e domiciliado nesta cidade e nascido em Santo Antonio do Pinhal, deste Estado e de HELENI PALMA DEMETRIO, 61 anos, nascida na data de 10 de fevereiro de 1958, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

Faço saber que pretendem se casar ALISSON MIGUEL LEITE e LYNDY SAY DE TOLEDO MOTA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro. O contraente é natural de Lagoinha-SP, nascido a 28 de dezembro de 1995, estado civil solteiro, de profissão mecânico de turbina, residente Rua Cruzeiro, nº 47, Vila Iapi, neste primeiro subdistrito, filho de ADENIR LEITE, 64 anos, nascido na data de 25 de maio de 1955, residente e domiciliado Lagoinha, deste Estado, nascido em Itamonte,

Estado de Minas Gerais e de MARIA DE FÁTIMA SANTOS LEITE, falecida em nesta cidade na data de 25 de março de 2010.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 26 de maio de 1998, estado civil solteira, de profissão vendedora, residente Rua Cruzeiro, nº 47, Vila Iapi, neste primeiro subdistrito, filha de REGINALDO MOTA, 61 anos, nascido na data de 30 de agosto de 1957, residente e domiciliado Pindamonhangaba, deste Estado, nascido em Sorocaba, deste Estado e de IVETE DE TOLEDO MOTA, 55 anos, nascida na data de 08 de abril de 1964, residente e domiciliada Tremembé, deste Estado e nascida nesta cidade.

Faço saber que pretendem se casar GILSON FABIANO NOGUEIRA e CLEIDE DE CASTRO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 04 de julho de 1983, estado civil solteiro, de profissão operador de máquina, residente Rodovia Osvaldo Cruz, Rua Projetada Bom Jesus, nº 71, Km 14, Registro, neste primeiro subdistrito, filho de BENEDITO LOURIVAL NOGUEIRA, 66 anos, nascido na data de 04 de abril de 1953, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de SOLANGE DE FÁTIMA DOS SANTOS NOGUEIRA, 57 anos, nascida na data de 13 de fevereiro de 1962, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 20 de agosto de 1984, estado civil solteira, de profissão do lar, residente Rodovia Osvaldo Cruz, Rua Projetada Bom Jesus, nº 71, Km 14, Registro, neste primeiro subdistrito, filha de JOSÉ LUCAS DE CASTRO, 59 anos, nascido na data de 22 de setembro de 1959, residente e domiciliado nesta cidade, nascido em Maria da Fé, Estado de Minas Gerais e de MARIA HELENA LUCIO DE CASTRO, 56 anos, nascida na data de 28 de junho de 1963, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 07 de agosto de 2019